



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 192/2026

Institui o Dia Municipal do Fonoaudiólogo, a ser comemorado anualmente em 09 de dezembro, no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Dia Municipal do Fonoaudiólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de dezembro, em reconhecimento à importância desses profissionais para a promoção da saúde, da comunicação humana, da educação, da inclusão social e da qualidade de vida da população.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º - Durante a semana em que ocorrer a comemoração do Dia Municipal do Fonoaudiólogo, o Poder Público poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, universidades, entidades de classe e organizações da sociedade civil, promover ações educativas, informativas e de conscientização, tais como:

- I – palestras, seminários e campanhas educativas sobre a prevenção dos distúrbios da comunicação, audição, linguagem, voz e deglutição;
- II – ações de orientação à população sobre a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento fonoaudiológico;
- III – atividades voltadas à valorização dos profissionais da Fonoaudiologia e à divulgação de sua atuação nas áreas da saúde, educação e assistência social;
- IV – incentivo à realização de ações de promoção da saúde vocal, auditiva e da comunicação em escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos municipais.

Art. 4º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal indicar a Secretaria Competente para acompanhar, coordenar, a implantação e execução desta lei, se necessário envolver outras Secretarias.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para sua efetiva implementação.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 4 de Agosto de 2026.

Protocolado em: 04/08/2026 07:49:42 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.08.04-0002



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

*Assinado eletronicamente na data: 04/08/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.130.172*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Maracanaú, o Dia Municipal do Fonoaudiólogo, a ser comemorado anualmente em 09 de dezembro, data nacionalmente reconhecida em homenagem aos profissionais da Fonoaudiologia, como forma de valorizar sua atuação e conscientizar a sociedade acerca da relevância desse trabalho para a promoção da saúde, da educação e da inclusão social.

A Fonoaudiologia é uma ciência da saúde regulamentada pela Lei Federal nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a profissão de fonoaudiólogo e estabelece suas competências. Esses profissionais atuam na prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação e reabilitação dos distúrbios relacionados à comunicação humana, linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, equilíbrio, motricidade orofacial e deglutição, exercendo papel essencial na melhoria da qualidade de vida da população.

A Lei 11.500 de 03 de julho de 2007, institui o Dia Nacional do Fonoaudiólogo, a ser comemorado em 9 de dezembro de cada ano.

A Constituição Federal assegura, em seu art. 6º, a saúde como direito social fundamental, e, nos arts. 196 e 198, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde. A atuação dos fonoaudiólogos contribui diretamente para a efetivação desses direitos constitucionais, especialmente por meio da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento especializado.

Além disso, o art. 227 da Constituição Federal determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, incluindo o acesso à saúde, à educação e ao desenvolvimento integral. Nesse contexto, o trabalho do fonoaudiólogo é indispensável na identificação precoce de alterações da fala, linguagem, audição e aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento infantil, o desempenho escolar e a inclusão educacional.

No atendimento às pessoas idosas, aos pacientes com deficiência, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), àquelas acometidas por doenças neurológicas, síndromes genéticas, câncer de cabeça e pescoço, acidentes vasculares cerebrais, doenças degenerativas e outras condições clínicas, a atuação fonoaudiológica mostra-se igualmente essencial, promovendo autonomia, reabilitação, comunicação funcional e melhoria da qualidade de vida.

Em Maracanaú, município em constante crescimento populacional e com



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

significativa demanda por serviços públicos de saúde e educação, reconhecer oficialmente o Dia Municipal do Fonoaudiólogo representa uma importante iniciativa de valorização desses profissionais, além de incentivar campanhas educativas, ações preventivas e atividades de conscientização voltadas à população.

A instituição da referida data no Calendário Oficial do Município contribuirá para fortalecer o reconhecimento da Fonoaudiologia como profissão indispensável ao Sistema Único de Saúde (SUS), à rede municipal de ensino e às políticas públicas de inclusão, promovendo maior integração entre os profissionais, o Poder Público e a sociedade.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei possui relevante interesse público, não gera obrigação imediata de despesa para o Município e fortalecem as políticas de promoção da saúde, prevenção de doenças, educação inclusiva e valorização dos profissionais que dedicam suas atividades ao cuidado integral da população.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e social da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14857

